



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 21 de Setembro de 2023 – Ano VI – nº 1171

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

PROCESSO LEGISLATIVO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 389/2023

PROCESSO Nº 3426/2023

Mensagem nº 027/2023-GE

Em Natal/RN, 14 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Deputado EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "**Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2024.**"

A Proposição foi elaborada de acordo com o art. 106, § 4º, I, II e III, da Constituição do Estado, e com os ditames da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Estadual nº 11.545, de 12 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024).

As ações governamentais encartadas na proposta orçamentária encontram-se organizadas por programas de governo e demonstram a alocação de recursos em plena consonância com as diretrizes estratégicas e os macro-objetivos previstos no Projeto do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, e com as metas e prioridades integradas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2024).

Na elaboração da peça orçamentária, subleveu-se o preponderante papel da receita pública, fator determinante para dimensionamento do processo de fixação da despesa correspondente, visando a sua exequibilidade, em observância aos ditames das normas legais que regem a matéria e dos critérios técnicos exigidos pelo art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Atento a essas regras, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 estima a receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 20.003.114.000,00 (vinte bilhões, três milhões e cento e quatorze mil reais), incorporando-se neste total o valor previsto como receita intraorçamentária, por se tratar de operações entre órgãos integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no montante de R\$ 2.208.222.000,00 (dois bilhões, duzentos e oito milhões e duzentos e vinte e dois mil reais).

As receitas de investimento das empresas públicas, por sua vez, perfazem o total de R\$ 370.878.000,00 (trezentos e setenta milhões e oitocentos e setenta e oito mil reais).

Nesse contexto, saliente-se que o planejamento orçamentário traçado por meio deste Projeto de Lei apresenta uma estimativa de receita condizente com a realidade, ou seja, capaz de expressar o montante de recursos que o Estado espera, efetivamente, arrecadar.

Desse modo, as despesas públicas foram fixadas no mesmo valor da receita estimada - após as deduções de estilo - no montante de R\$ 20.003.114.000,00 (vinte bilhões, três milhões e cento e quatorze mil reais), observadas as prioridades estabelecidas na LDO, a receita prevista, a evolução das despesas de custeio e investimentos de cada um dos órgãos e setores da Administração Pública, conforme dispõe o art. 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a projeção da folha de pessoal, dentre outros fatores impactantes nas despesas orçamentárias e no equilíbrio das contas públicas.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico potiguar, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Fátima Bezerra
Governadora



Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Unidade 11133 - Fundo de Aperf. Funcional e Aparelhamento Admin. da Procuradoria Geral do Estado - FUNAF	5.961	0	0	4.206	1.755	0	0
02 - Judiciária	5.961	0	0	4.206	1.755	0	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	873	0	0	773	100	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	873	0	0	773	100	0	0
210301 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF	823	0	0	723	100	0	0
Reaparelhar a PGE com aquisição e/ou locação de equipamentos e demais despesas imprescindíveis à manutenção e ao funcionamento da PGE.							
0002 - Fiscal	823	0	0	723	100	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	823	0	0	723	100	0	0
240901 - Realização de Concurso Público	50	0	0	50	0	0	0
Preencher as vagas existentes no quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado.							
0002 - Fiscal	50	0	0	50	0	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	50	0	0	50	0	0	0
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	395	0	0	300	95	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	395	0	0	300	95	0	0
333201 - Implantação, Implementação, Desenvolvimento, Operacionalização e Manutenção de Sistemas de Informação da pge	395	0	0	300	95	0	0
Promover a ampliação do sistema de informações da PGE, por meio da implantação, implementação, desenvolvimento, operacionalização e manutenção de sistema de informações, com o intuito de contribuir no aperfeiçoamento do fluxo de informações dentro da organização, buscando aprimorar a tomada de decisão, bem como a transparência, acesso a informação e maximização dos resultados do órgão.							
0002 - Fiscal	395	0	0	300	95	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	395	0	0	300	95	0	0
122 - Administração Geral	4.443	0	0	2.883	1.560	0	0
0102 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	4.443	0	0	2.883	1.560	0	0
110601 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais	190	0	0	50	140	0	0
Aportar recursos necessários à execução de obras de infraestrutura física no edifício-sede e nos núcleos regionais da PGE, visando melhorar o desempenho de suas atribuições institucionais.							
0002 - Fiscal	190	0	0	50	140	0	0
0.759 Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.	190	0	0	50	140	0	0